

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1874/73

Aprovado por Deliberação

Em 26 / 09 / 73

PROCESSO CEE N° 1403/71

INTERESSADO : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

ASSUNTO : Encaminha Relatório das diversas licenciaturas referentes ao 2º semestre de 1970.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATORA: Conselheira Amélia Domingues de Castro

HISTÓRICO: O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, a 8 de dezembro de 1971, encaminhou a este Conselho os relatórios das diversas licenciaturas mantidas pela Faculdade, referentes ao 2º semestre letivo de 1970.

O protocolado formou três volumes, contendo os relatórios dos Departamentos de Ciências Experimentais, Desenho e Plástica, Educação, Letras e Matemática.

Instruído pela Assessoria do Conselho a 27 de janeiro de 1972, veio à Câmara do Terceiro grau, onde esta relatora o fez baixar em diligência para complementação (em 8 de maio de 1972).

Nova documentação foi juntada pela Faculdade a 26 de maio de 1972 (Relatório da Diretoria-ano de 1970), examinada pela Assessoria e pela relatora. Mais uma vez esta solicitou diligência para complementação de dados.

Finalmente voltou-nos as mãos, a 25 de abril de 1973, acrescido de informações solicitadas.

FUNDAMENTAÇÃO: Não repetiremos agora o que já dissemos a fl. 736 do protocolado (pedido de diligência), e que se referia a necessidade de que os relatórios dos Institutos submetidos à fiscalização Conselho cumpram as determinações da Resolução 40/66 deste CEE.

Levou este processo mais de um ano para que fossem completados os dados necessários à sua apreciação.

Parece-nos que agora a matéria está em condições de ser aprovada, desde que constem todas as informações requeridas pelo art. 5º da referida Resolução 40/66, que comprovam o funcionamento normal e regular dos cursos da Faculdade, no período considerado.

CONCLUSÃO: Votamos favoravelmente à aprovação do relatório das atividades da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, referente ao segundo semestre do ano letivo de 1970.

São Paulo, 20 de julho de 1973

a) Conselheira Amélia A. Domingues de Castro - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Wlademir Pereira e Rivadávia Marques Jr.

Sala das sessões, em 15 de agosto de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente